



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N.º 133 de 02 de Abril de 2001

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Farias Brito a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o fim que indica:

O Prefeito Municipal de Farias Brito – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, para suplementação da seguinte dotação:

006 – SECRETARIA DE SAÚDE - FMS

13754281.036 – Constr. Ampliação e Equip. de Postos de Saúde
4.1.1.0.00-Obras e InstalaçõesR\$ 800,00
TOTALR\$ 800,00

Art. 2.º - Para Fazer face a suplementação de que trata a Art. 1.º desta Lei foram usados recursos apontados no Art. 43, Parágrafo 1.º , item III da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das seguintes dotações:

005 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10583231.025 - Construção de um Hotel Municipal
4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 800,00
TOTAL..... R\$ 800,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito-CE. em 02 de Abril de 2001.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal